



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

PROCESSO : 0019769-50.2020.6.25.8000
INTERESSADO(S) : Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças.
ASSUNTO : Pedido de Esclarecimento 1 ao Edital do PE 14/2020.

INFORMAÇÃO 4572/2020 - SELIC

A empresa Multseg Sistemas de Segurança Ltda., CNPJ 04.966.422/0001-77, representada por Anderson Oliveira, enviou mensagem em 15/10/2020, às 10h56, para o e-mail licitacoes@tre-se-jus.br, recebida a título de pedido de esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico 14/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, com postos de vigilância armada e desarmada, sob regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a serem prestados em prédios e áreas utilizadas pela Justiça Eleitoral do Estado de Sergipe, com sessão pública agendada para 23/10/2020, às 9h (horário de Brasília/DF).

1 PRELIMINAR

O pedido de esclarecimento é tempestivo, pois atende ao prazo de 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública, conforme art. 23 do Decreto 10.024/2020.

2 ESCLARECIMENTO

Seguem os questionamentos da empresa e resposta do Pregoeiro, auxiliado pela Seção de Licitações.

2.1 Questionamento:

Tendo em vista da exigência do item 4.2.1 do edital, quanto a "comprovação de cadastramento feita mediante apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) expedido por qualquer órgão ou entidade da administração pública", questionamos se o cadastro no SICAF supriria essa comprovação? Ou até mesmo, conforme o sub item 4.2.1.2, somente a apresentação do contrato social, que é nosso caso, também atenderia a exigência do 4.2.1?

2.2 Resposta:

Conforme disposto no item 4.3 do instrumento convocatório a seguir transcrito:

4.3 Os empresários ou sociedades com Níveis I (Credenciamento), II (Habilitação Jurídica), III (Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal), IV (Regularidade Fiscal Municipal), V (Qualificação Técnica) e VI (Qualificação Econômico-Financeira) **válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ficam dispensados de apresentar os documentos exigidos nos itens 4.2.1 a 4.2.9**, desde que os dados registrados/disponibilizados no Sistema permitam a comprovação do atendimento a cada um dos requisitos, devendo cumprir as demais exigências.

Não se enquadrando na situação prevista no item 4.3 acima, o licitante deve apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) expedido por qualquer órgão ou entidade da administração pública ou, em sua falta, apresentação dos documentos estipulados nos subitens 4.2.1.1 a 4.2.1.5, conforme o caso.

3 CONCLUSÃO

Diante do exposto, não se faz necessário alterar o Edital e seus Anexos.

Em consequência, mantém-se o agendamento da sessão pública para 23/10/2020, às 9h (horário de Brasília).

Aracaju, 19 de outubro de 2020.

(assinado eletronicamente)

ERASMO CÉSAR VALIDO SANTA BÁRBARA

Pregoeiro

(assinado eletronicamente)

SERGIO ROBERTO CAVALCANTI PEREIRA

Chefe da Seção de Licitações



Documento assinado eletronicamente por **ERASMO CÉSAR VALIDO SANTA BÁRBARA**, **Pregoeiro**, em 19/10/2020, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ROBERTO CAVALCANTI PEREIRA**, **Analista Judiciário**, em 19/10/2020, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0933681** e o código CRC **A915C841**.